



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	15
Portarias	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 3.717 DE 27 DE ABRIL DE 2018

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1155 - SICONV-PRÉ CONV. 853692/2017/INCRA SR(08) –AQUIS. MAQ. E EQUIP. P/ LATICÍNIO AGROV. CENTRAL\_ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL

FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 370.350,15

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 15.431,26

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 385.781,41

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no

artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de:

I - do CONVÊNIO SICONV-PRÉ CONV. 853692/2017/ INCRA SR(08) –AQUIS. MAQ. E EQUIP. P/ LATICÍNIO AGROV. CENTRAL\_ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL, assinado em 27 de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 04.123.003.2031.000 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

#### LEI Nº 3.718 DE 27 DE ABRIL DE 2018

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 3 de 19

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1154 – SICONV-PRÉ CONV. 853694/2017/INCRA SR(08) – REF. P/INSTAL. BARRACAO PRODUTOR (MERCADÃO)\_ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL

FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 351.524,83

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 14.646,87

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 366.171,70

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de

I - do CONVÊNIO - SICONV-PRÉ CONV. 853694/2017/INCRA SR(08) – REF. P/INSTAL. BARRACAO PRODUTOR (MERCADÃO)\_ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL, assinado em 27 de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 04.123.003.2031.000 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRNACO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.719 DE 27 DE ABRIL DE 2018

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1153 – SICONV-PRÉ CONV. 853701/2017/INCRA SR(08) – CONSTR. DE 15 UN. ESTUFAS – AGROV. DOURADODS \_ASSENT. DANDARA - REC. FEDERAL

FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 398.158,56

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 16.589,94

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 414.748,50

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de

I - do CONVÊNIO SICONV-PRÉ CONV. 853701/2017/INCRA SR(08) – CONSTR. DE 15 UN. ESTUFAS – AGROV. DOURADODS \_ASSENT. DANDARA - REC. FEDERAL, assinado em 27 de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 10.122.007.2058.000 – 3.3.50.43.00 –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 4 de 19

### MANUT. DE SUBV. A ENTIDADES DA SAUDE – REC PROPRIOS.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.720 DE 27 DE ABRIL DE 2018

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1152 - SICONV-PRÉ CONV. 853702/2017/INCRA SR(08) – AQUIS. EQUIP. (CASA DE FARINHA)\_ AGROVILA 44 - REC. FEDERAL

FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 240.000,00

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 250.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de:

I - do CONVÊNIO SICONV-PRÉ CONV. 853702/2017/ INCRA SR(08) – AQUIS. EQUIP. (CASA DE FARINHA)\_ AGROVILA 44 - REC. FEDERAL, assinado em 27 de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 10.122.007.2058.000 – 3.3.50.43.00 – MANUT. DE SUBV. A ENTIDADES DA SAUDE – REC PROPRIOS.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.721 DE 27 DE ABRIL DE 2018

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 5 de 19

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1151 - SICONV-PRÉ CONV. 853704/2017/INCRA SR(08) –UNID. PADRON. PROCESS. DISTR. ALIM. . AGROVILA CENTRAL- REC. FEDERAL

FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 663.001,53

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 27.625,06

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 690.626,59

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de

I - do CONVÊNIO C- SICONV-PRÉ CONV. 853704/2017/INCRA SR(08) –UNID. PADRON. PROCESS. DISTR. ALIMENTOS - REC. FEDERAL, assinado em 27 de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 10.122.007.2058.000 – 3.3.50.43.00 – MANUT. DE SUBV. A ENTIDADES DA SAUDE – REC PROPRIOS.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração

na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.722 DE 27 DE ABRIL DE 2018

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1150 - SICONV-PRÉ CONV. 853706/2017/INCRA SR(08) –AQUIS. MAQ. E EQUIP. – AGROVILA CENTRAL - REC. FEDERAL

FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 100.000,00

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 7.700,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 107.700,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de

I - do CONVÊNIO C- SICONV-PRÉ CONV. 853706/2017/INCRA SR(08) – AQUIS. MAQ E EQUIP. AGROV. CENTRAL - REC. FEDERAL, assinado em 27



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 6 de 19

de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 10.122.007.2058.000 – 3.3.50.43.00 – MANUT. DE SUBV. A ENTIDADES DA SAUDE – REC PROPRIOS.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.723 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1157 - SICONV-PRÉ CONV. 853707/2017/INCRA SR(08) –AQUIS. 03 BAUS METAL. REFRI. ASSENT. REUNIDAS E DANDARA - REC. FEDERAL

FUNTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 101.616,00

FUNTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 4.234,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 105.850,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de

I - do CONVÊNIO C- SICONV-PRÉ CONV. 853707/2017/INCRA SR(08) –AQUIS. 03 BAUS ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL, assinado em 27 de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 10.122.007.2058.000 – 3.3.50.43.00 – MANUT. DE SUBV. A ENTIDADES DA SAUDE – REC PROPRIOS.

A. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.724 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 7 de 19

Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1148 – SICONV-PRÉ CONV. 853911/2017/INCRA SR(08) – CONSTR. DE 11 BARRACÕES ASSENT. DANDARA E

FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 264.000,00

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 275.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de

I - do CONVÊNIO SICONV-PRÉ CONV. 853911/2017/ INCRA SR(08) – CONSTR. DE 11 BARRACÕES ASSENT. DANDARA E REUNIDAS - REC. FEDERAL, assinado em 27 de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 10.122.007.2058.000 – 3.3.50.43.00 – MANUT. DE SUBV. A ENTIDADES DA SAUDE – REC PROPRIOS.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.725 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1149 – SICONV-PRÉ CONV. 853709/2017/INCRA SR(08) – CONSTR. BARR. ALV. COM COBERT. MET. ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL

FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 1.213.056,13

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 60.652,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.273.708,93

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de

I - do CONVÊNIO C- SICONV-PRÉ CONV.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 8 de 19

853709/2017/INCRA SR(08) – CONSTR. BARRACAO ALVENARIA COM COBERTURA ESTR. METALICA DE 600m ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL, assinado em 27 de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 10.122.007.2058.000 – 3.3.50.43.00 – MANUT. DE SUBV. A ENTIDADES DA SAUDE – REC PROPRIOS.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.726 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária:02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011. – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1156 - CONV. SAA SP PROC. nº 2252/18 PROJ. DES. RURAL SUSTENTÁVEL –MICROB II - REC. ESTADUAL

FONTE DE REC. 02- Transferências e Convênios Estaduais

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 392.664,25

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 392.664,25

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de

I - do CONVÊNIO CONV. SAA SP PROC. nº 2252/18 PROJ. DES. RURAL SUSTENTÁVEL –MICROB II - REC. ESTADUAL, assinado em 27 de março de 2017;

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.727 DE 27 DE ABRIL DE 2018

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 9 de 19

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1148 - SICONV-PRÉ CONV. 853711/2017/INCRA SR(08) – AQUIS. DE 10 TANQUES DE LEITE ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL

FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 104.209,92

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 4.342,08

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 108.552,00

ART. 2º: - A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de

I - do CONVÊNIO SICONV-PRÉ CONV. 853711/2017/ INCRA SR(08) – AQUIS. DE 10 TANQUES DE LEITE ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL, assinado em 27 de dezembro de 2017;

II – Contrapartida Municipal do CONVÊNIO do inciso I do Art. 2º desta Lei, por ANULAÇÃO PARCIAL da dotação da funcional nº 10.122.007.2058.000 – 3.3.50.43.00 – MANUT. DE SUBV. A ENTIDADES DA SAUDE – REC PROPRIOS.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.728 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

*“Autoriza o Município de Promissão a conceder isenção do ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (CODASP) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Promissão autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, nas obras e serviços pertinentes à implantação dos projetos executivos para a conservação das estradas rurais municipais, decorrentes da execução do Programa “Melhor Caminho” da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A isenção baseia-se no Decreto Estadual nº 41.721, de 17 de abril de 1997 que instituiu o Programa “Melhor Caminho” e estabelece diretrizes para sua execução, alterado pelo Decreto Estadual nº 59.377, de 23 de julho de 2013, que alterou a minuta-padrão do convênio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 10 de 19

### LEI Nº 3.729 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

*“Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2.018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo Municipal).

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade Executora: 02.06.04 – FMS – Vigilância em Saúde  
Função: 10– Saúde  
Subfunção: 10.305 – Vigilância Epidemiológica  
Programa: 10.305.0007– PROMISSÃO SAUDÁVEL  
Atividade: 10.305.0007. 1073 - EQUIP. e MATERIAL PERM. – BLVGS-PN.HIV/AIDS e OUT. – REC. FEDERAL  
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE 84.500,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 84.500,00

Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade Executora: 02.06.04 – FMS – Vigilância em Saúde  
Função: 10– Saúde  
Subfunção: 10.305 – Vigilância Epidemiológica  
Programa: 10.305.0007– PROMISSÃO SAUDÁVEL  
Atividade: 10.305.0007. 2079 - MANUT. BLVGS-C. V. EP. A. EM SD – PN. HIV/AIDS E OUT – REC FED.  
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 45.500,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 45.500,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2017, conforme solicitação

da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3.704 de 01 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Promissão, 27 de abril de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.733 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade Executora: 02.06.04 – FMS – Vigilância em Saúde  
Função: 10– Saúde  
Subfunção: 10.305 – Vigilância Epidemiológica  
Programa: 10.305.0007– PROMISSÃO SAUDÁVEL  
Atividade: 10.305.0007. 1160 - EQUIP. E MAT PERM. –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 11 de 19

FORT SIST. NAC. VIGILANCIA EM SAUDE – REC FEDERAL  
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 120.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de junho de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.734 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade Executora: 02.06.02 – FMS - Atenção Básica  
Função: 10– Saúde  
Subfunção: 10.301 – Atenção Básica  
Programa: 10.301.0007– PROMISSÃO SAUDÁVEL  
Atividade: 10.301.0007.2174 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA – REC FEDERAL  
Cat. Econômica: 3.1.90.11.00– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS. CIVIL 434.783,44  
Cat. Econômica: 3.1.90.13.00– Obrigações Patronais 186.335,76  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 621.119,20

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício de 2018, no valor de R\$ 246.119,20 e o restante no valor R\$ 375.000,00 será mediante anulação de dotação orçamentária das categorias econômicas relacionadas abaixo:

10.301.0007.2062.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo – R\$ -100.000,00  
10.301.0007.2062.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jur. – R\$ -100.000,00  
10.301.0007.2060.0000 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jur. – R\$ -175.000,00

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 06 de junho de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 12 de 19

### LEI Nº 3.735 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária:02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos  
Função: 20– Agricultura  
Subfunção: 20.606 – Extensão Rural  
Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA  
Atividade: 20.606.0011.1154 - SICONV-PRÉ CONV. 853694/2017/INCRA SR(08)–REF. P/INSTAL. BARRACAO PRODUTOR (MERCADÃO)\_ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL  
FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais  
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 76.825,94  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 76.825,94  
Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária:02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos  
Função: 20– Agricultura  
Subfunção: 20.606 – Extensão Rural  
Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA  
Atividade: 20.606.0011.1152 - SICONV-PRÉ CONV. 853702/2017/INCRA SR(08) – AQUIS. EQUIP. (CASA DE FARINHA)\_AGROVILA 44 - REC. FEDERAL  
FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais  
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 16.207,20

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 16.207,20  
Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária:02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos  
Função: 20– Agricultura  
Subfunção: 20.606 – Extensão Rural  
Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA  
Atividade: 20.606.0011.1151 - SICONV-PRÉ CONV. 853704/2017/INCRA SR(08) –UNID. PADRON. PROCESS. DISTR. ALIM. . AGROVILA CENTRAL- REC. FEDERAL  
FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais  
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 53.333,93  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 53.333,93  
Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária:02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos  
Função: 20– Agricultura  
Subfunção: 20.606 – Extensão Rural  
Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA  
Atividade: 20.606.0011.1157 - SICONV-PRÉ CONV. 853707/2017/INCRA SR(08) –AQUIS. 03 BAUS METAL. REFRI. ASSENT. REUNIDAS E DANDARA - REC. FEDERAL  
FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais  
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 11.424,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.424,00  
Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária:02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos  
Função: 20– Agricultura  
Subfunção: 20.606 – Extensão Rural  
Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA  
Atividade: 20.606.0011.1148 - SICONV-PRÉ CONV. 853711/2017/INCRA SR(08) – AQUIS. DE 10 TANQUES DE LEITE ASSENT. REUNIDAS - REC. FEDERAL  
FONTE DE REC. 05- Transferências e Convênios Federais  
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 1.583,35  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.583,35

Parágrafo Único. A cobertura das despesas apresentadas neste artigo ocorrerá por meio de EXCESSO DE ARRECADADO do exercício de 2018, com base nos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 13 de 19

convênios supracitados nos projetos, conforme solicitação da Secretaria Agricultura.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 20.606 – Extensão Rural

Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA

Atividade: 20.606.0011.1162

- EQUIP. VEICULOS E MATERIAL PERMENTES

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 300.000,00

Atividade:

20.606.0011.1163

- OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE REC. 01- Tesouro

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 600.000,00

Parágrafo Único. A cobertura das despesas apresentadas neste artigo ocorrerá por meio de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO de recursos próprios do exercício de 2018, devendo ser suplementados conforme a necessidade, até o limite determinado.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de junho de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.736 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria; Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Executora: 02.09.02 – Divisão de Obras

Função: 15– Urbanismo

Subfunção: 15.451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 15.451.0010– PROMISSÃO ORGANIZADA

Atividade: 15.451.0010.1161 - CONV.-Proc. nº 04.127.2828.4477.0000-RECAPE OBRAS DE INFRAEST. URB. - SECR. PLAN. GESTÃO/SP - REC. ESTADUAL

FONTE DE REC. 02- Transferências e Convênios Estaduais

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio do CONVÊNIO:

I- CONV.-PROC. Nº 04.127.2828.4477.0000-RECAPE OBRAS DE INFRAEST. URB. - SECR. PLAN. GESTÃO/SP - REC. ESTADUAL, conforme PUBLICAÇÃO NO DOE em 31 de MAIO de 2018, PÁG. 128(100)-5;

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 14 de 19

junho de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.737 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade Executora: 02.06.03 – FMS – Média e Alta Complexidade  
Função: 10– Saúde  
Subfunção: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 10.302.0007– PROMISSÃO SAUDÁVEL  
Atividade: 10.302.0007. 1158 - EQUIP. VEICULOS E MATERIAL PERM. - MED. ALT. COMPLEX. A.H – REC FEDERAL  
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 80.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser

acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de junho de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.738 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo  
Unid. Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade Executora: 02.06.02 – FMS - Atenção Básica  
Função: 10– Saúde  
Subfunção: 10.301 – Atenção Básica  
Programa: 10.301.0007– PROMISSÃO SAUDÁVEL  
Atividade: 10.301.0007. 1159 - EQUIP. VEICULOS E MAT. PERM. – SAÚDE BUCAL SB – REC. FEDERAL  
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 15 de 19

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 24 de maio de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018.

*“Aprova o Plano de Macrodrenagem Urbana do Município de Promissão”.*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Macrodrenagem do Município de Promissão, de acordo com o documento anexo e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de maio de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### Decretos

#### DECRETO Nº. 6.228 DE 16 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16/06/2017.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 01/06/2018, pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 16 de maio de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

#### DECRETO Nº 6.229 DE 16 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre Permissão de Uso de bens públicos municipais à empresa J. F. ZAMAI MULTIMÍDIA – ME e dá outras providências.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 196/2018, decreta:

Art. 1º Fica permitido à empresa J. F. ZAMAI MULTIMÍDIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.423.127/0001-84, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 1962, Jardim das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 16 de 19

Oliveiras, Promissão/SP, através do seu representante legal JULIANO FONSECA ZAMAI, inscrito no CPF sob nº 304.849.968-78, o uso das infraestruturas (torres de internet) do Projeto Municipal de Internet Gratuita, sob gerenciamento do setor de Tecnologia do Município, que decidirá quais equipamentos e espaços, cujo uso podem ser autorizados.

§ 1º Em contrapartida, o permissionário autoriza ao Município de Promissão a utilização para os mesmos fins das torres de sua propriedade, localizadas nas Agrovilas Dandara e Penápolis e demais que venha construir no decorrer desta parceria.

§ 2º O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no termo de compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de maio de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO AO DECRETO Nº 6.229, DE 16 DE MAIO DE 2018)**

Por este instrumento particular denominado Termo Compromisso e Responsabilidade, J.F. ZAMAI MULTIMÍDIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.423.127/0001-84, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 1962, Jardim das Oliveiras, Promissão/SP, através do seu representante legal JULIANO FONSECA ZAMAI fica autorizado pelo Município de Promissão, a título precário, conforme outorga do decreto supracitado, o uso das torres de internet municipais, sob gerenciamento do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação do Município,

que decidirá especificamente, quais equipamentos e espaços podem ser permitidos, comprometendo-se e responsabilizando-se a:

1. Promover todos os atos necessários para manter a área sempre adequada aos usos permitidos, notadamente no que tange às normas de segurança, vizinhança e sanitárias.

2. Não ceder, no todo ou em parte, o uso dos bens, salvo por meio de regular processo de transferência e autorização, que ficará a critério da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

3. Comunicar à Prefeitura Municipal qualquer evento danoso aos bens sob autorização, devendo desocupá-los nas mesmas condições em que o recebe para uso.

4. Desocupar os bens, no prazo de 90 (noventa) dias, quando solicitado pelo Município, livre de quaisquer embaraços e coisas.

5. Responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso decorrente do uso dos bens, durante o período de exercício da permissão de uso.

6. Não edificar ou alterar a característica dos próprios municipais.

Declara o permissionário estar ciente de que a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a qualquer tempo a juízo da Administração, sem que lhe caiba qualquer direito, inclusive à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal, com exceção dos equipamentos que possibilitem suas retiradas, sem alteração da original estrutura sob uso.

Declara o permissionário, ainda, estar ciente de que o não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas implicará na cassação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação dos bens.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Promissão, 16 de maio de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 17 de 19

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

J. F. ZAMAI MULTIMÍDIA – ME

REPR. JULIANO FONSECA ZAMAI

Testemunhas:

- 1) LUCIANO LOPES – Chefe de TI
- 2) JOSAN NUNES – Diretor de Patrimônio

### DECRETO N.º 6.232 DE 29 DE MAIO DE 2018

*“Dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Promissão e dá outras providências.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com alterações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso – COMIP em sua composição e em sua diretoria via publicação de resoluções e para repor a saída de membros deste mesmo Conselho, fica atualizada a composição dos membros do COMIP, em atendimento às várias alterações de representantes ocorridas neste Conselho desde a publicação em 18 de março de 2017 no Jornal “O Correio”, ano 28, página 3, do Decreto Municipal n.º 6.061, de 05 de março de 2017.

Art. 2º. A atualização definida no artigo 1º deste Decreto fica estabelecida da seguinte forma, no que tange aos representantes do Poder Público:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Vagner Aparecido Lanza. RG: 43.056.112-X.
- b) Suplente: Aparecida Sarti Ferreira Lillegaard. RG: 9.930.987-7.

II. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Titular: Márcia Maria Canatto Augusto Peres. RG: 9.930.831.
- b) Suplente: Maria Aparecida dos Santos Silva. RG:

23.983.698-4.

III. Representantes do Fundo Social de Solidariedade:

a) Titular: Maria Cristina Polizio Siqueira Faleiros. RG: 8.593.012.

b) Suplente: Rosana Benuto. RG: 22.874.436-4.

Art. 3º. A atualização definida no artigo 1º deste Decreto fica estabelecida da seguinte forma, no que tange aos representantes da Sociedade Civil:

I. Representantes da Entidade Socioassistencial Lar Santa Madre Paulina:

a) Titular: Alexandra Vieira Cunha Primo Catuaba. RG: 33.895.067-9.

b) Suplente: João da Silva Melo. RG: 8.968.226.

II. Representantes idosos do Grupo de Convivência da Melhor Idade:

a) Titular: Célia Nascimento Martineli. RG: 4.746.938.

b) Suplente: Marli Rodrigues Quinato. RG: 9.661.250-2.

III. Representantes idosos do Grupo de Convivência Girassol:

a) Titular: Maria Sonia Borges. RG: 11.388.019-4.

b) Suplente: Joana Maria Alencar Sotto. RG: 32.587.121.

Art. 4º. A diretoria do COMIP será atualizada, mediante a aprovação de Resolução pelo próprio plenário do COMIP.

Art. 5º. Os mandatos da atual composição de conselheiros do COMIP pertencem ao biênio 2017/2018, com encerramento na data de 18 de março de 2019.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus termos, o Decreto Municipal n.º 6.061, de 05 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 18 de 19

na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### DECRETO Nº 6.233 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018, no período de 14 de junho a 15 de julho;

CONSIDERANDO que a natureza do evento esportivo, de repercussão mundial, gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável,

#### DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia, em caráter excepcional, se dará da seguinte forma:

- Jogos realizados às 9h00: o expediente se limitará ao período da tarde, das 13h00 às 17h00;

- Jogos realizados às 11h00: o expediente será até às 10h00 e das 14h00 às 17h00;

- Jogos realizados às 15h00: o expediente se limitará ao período da manhã, até às 13h00.

Art. 2º Caberá as autoridades competentes de cada Secretaria e Departamento fiscalizarem o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de junho de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 32.871, DE 22 DE MAIO DE 2018

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria Municipal n.º 30.835, de 22 de março de 2017.

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso – COMIP deste Município passará a definir a composição de sua diretoria, mediante a aprovação de resoluções por seu plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 22 de Maio de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 32.496 de 02 de janeiro de 2018, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 02/07/2018 as 14:00 horas, nesta Prefeitura realizará



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 400

Página 19 de 19

licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 029/2.018, do tipo Menor Preço por Item, visando aquisição de Tanques de Leite, com recursos federal – Convênio INCRA nº 853711/2017, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av.Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 18 de junho de 2018.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 32.496 de 02 de janeiro de 2018, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 03/07/2.018 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 030/2.018, do tipo Menor Preço por Itens, visando aquisição de Equipamentos para Unidade de Padronização, Processamento e Distribuição de Alimentos, com recursos federal – Convênio INCRA nº 853704/2017, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br),

ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av.Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 18 de junho de 2018.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito